



**Decreto N° 114 - de 31 de Outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 374.402,95 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 374.402,95 ( trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0031-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	60.000,00
2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.000,00
2.04.00.12.361.0007.2.0034-122 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	22.937,55
2.04.00.12.361.0007.1.0005-101 - 4.4.90.52.00 AQUIS. MÓVEIS EQUIPAMENTOS E. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	149,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	84.086,55
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	84.086,55

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0045-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	43.000,00
2.05.01.10.303.0012.2.0053-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	12.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0043-148 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	- - - - - R\$	1.800,00
2.05.01.10.301.0012.2.0044-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	- - - - - R\$	5.800,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	6.500,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-148 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	2.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0042-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	120.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	206.100,00

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.304.0014.2.0055-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	1.470,00
2.05.02.10.305.0014.2.0056-102 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.470,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	209.570,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.451.0022.2.0059-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	- - - - - R\$	12.000,00
2.06.00.25.452.0022.2.0067-117 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	2.646,40
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.646,40

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL

2.06.01.06.182.0023.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	14.946,40

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0015.2.0081-100 - 3.1.90.11.00 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	37.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	37.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	37.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.11.00.13.392.0010.2.0094-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	300,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL

2.11.02.13.391.0010.2.0106-100 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA	- - - - - R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	600,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	900,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0116-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	- - - - - R\$	8.000,00
2.14.00.08.244.0017.2.0135-100 - 3.1.90.11.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.14.00.08.244.0016.2.0116-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	- - - - - R\$	5.000,00
2.14.00.08.244.0016.2.0117-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	- - - - - R\$	2.800,00
2.14.00.08.243.0017.2.0111-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	600,00
2.14.00.08.244.0016.2.0117-129 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	27.900,00



Total da Unidade 14	----- R\$	27.900,00
Total da Instituição 02	----- R\$	374.402,95
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>374.402,95</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.02.091.0002.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL	----- R\$	20.000,00
2.02.00.06.122.0002.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	21.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	21.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0006.2.0022-122 - 3.3.90.93.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	1.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0037-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	----- R\$	60.000,00
2.04.00.12.365.0007.2.0037-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	----- R\$	149,00
2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.93.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	300,00
2.04.00.12.361.0025.1.0006-122 - 4.4.90.51.00 REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLA	----- R\$	21.937,55
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	82.386,55
Total da Unidade 04	----- R\$	82.386,55

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	5.000,00
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.1.91.13.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	5.800,00
2.05.00.10.122.0002.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	----- R\$	20.000,00
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	44.800,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0042-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	131.800,00
2.05.01.10.301.0012.2.0045-102 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----- R\$	1.470,00
2.05.01.10.302.0013.2.0133-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	----- R\$	6.500,00
2.05.01.10.303.0012.2.0053-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	----- R\$	12.000,00
2.05.01.10.306.0012.2.0054-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO	----- R\$	11.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0134-148 - 3.3.90.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	164.770,00
Total da Unidade 05	----- R\$	209.570,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0063-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	37.000,00
2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	17.800,00
2.06.00.25.452.0029.1.0025-117 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA REDE ILUMINAÇÃO URBANA	----- R\$	2.646,40
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	57.446,40
Total da Unidade 06	----- R\$	57.446,40

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.11.00.13.122.0002.2.0092-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.200,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.0010.2.0104-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE CULTURA	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	300,00
Total da Unidade 11	----- R\$	1.500,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0116-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 14	----- R\$	1.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	374.402,95

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>374.402,95</b>
----------------------------	------------------	-------------------



---

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Outubro de 2019

---

LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72